



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000124 / 2025
EMIÇÃO: 24/06/2025
SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TIPO DO PEDIDO: EXTRA PAC

Objetivo do pedido

Futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção dos Departamentos e Secretarias desta municipalidade.

Justificativa

Faz-se necessário a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos essenciais para a realização de reparos, melhorias e novas instalações nas diversas dependências municipais, garantindo a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/000	PAC	20,00	0,00	00022563 - ABRAÇADEIRA NYLON 100MMX2,5MM PCT C/100
002/000	PAC	20,00	0,00	00022562 - ABRAÇADEIRA NYLON 300MMX4,8MM PCT C/100
003/000	PAC	20,00	0,00	00016616 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM PRETA PCT C/100
004/000	UN	30,00	0,00	00022531 - ABRAÇADEIRA P/ CONDULETE 1/2 PVC
005/000	UN	100,00	0,00	00020833 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20 X 1/2
006/000	UN	200,00	0,00	00020834 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25 X 3/4
007/000	UN	200,00	0,00	00020837 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50 X 1.1/2
008/000	UN	100,00	0,00	00020835 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32 X 1'
009/000	UN	100,00	0,00	00020836 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40 X 1.1/4
010/000	UN	30,00	0,00	00022530 - ADAPTADOR CONDULETE 1/2 PVC
011/000	UN	50,00	0,00	00020838 - ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO 25X3/4, ROSCA FÊMEA
012/000	UN	50,00	0,00	00020839 - ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO 25X3/4, ROSCA MACHO
013/000	UN	50,00	0,00	00020841 - ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO 40X1.1/4, ROSCA FÊMEA
014/000	UN	50,00	0,00	00020842 - ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO 40X1.1/4, ROSCA MACHO
015/000	UN	50,00	0,00	00020843 - ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO 50X1.1/2, ROSCA FÊMEA
016/000	UN	50,00	0,00	00020844 - ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO 50X1.1/2, ROSCA MACHO
017/000	UN	50,00	0,00	00020845 - ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO 63X2, ROSCA FÊMEA
018/000	UN	50,00	0,00	00020846 - ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO 63X2, ROSCA MACHO
019/000	UN	70,00	0,00	00022583 - ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 40 X 1.1/2
020/000	UN	50,00	0,00	00022584 - ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 50 X 2"
021/000	UN	10,00	0,00	00022544 - ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS 1000V
022/000	UN	20,00	0,00	00022592 - AMPERÍMETRO ANALÓGICO 0-30A 65X65MM
023/000	UN	10,00	0,00	00013180 - ARMAÇÃO AS 11

Descrição adicional:
para roldana de porcelana

024/000	UN	20,00	0,00	00022555 - BARRAMENTO TERRA 8 FUROS
025/000	UN	250,00	0,00	00013064 - BASE PARA ADAPTAR FOTOCÉLULA PLÁSTICA



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



026/000	UN	20,00	0,00	00022589 - BOTÃO DE COMANDO DUPLO VERDE E VERMELHO
027/000	UN	50,00	1,00	00024637 - BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Descrição adicional:
1 mt

028/000	UN	50,00	0,00	00022579 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2 X 1.1/4
029/000	UN	50,00	0,00	00022580 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 2 X 1.1/2
030/000	UN	50,00	0,00	00020848 - BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2 X 1.1/4
031/000	UN	100,00	0,00	00020849 - BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/4X1"
032/000	UN	100,00	0,00	00020851 - BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1"X3/4
033/000	UN	100,00	0,00	00020850 - BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2X1.1/2
034/000	UN	200,00	0,00	00013089 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM
035/000	UN	200,00	0,00	00013090 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM
036/000	UN	200,00	0,00	00013092 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM
037/000	UN	200,00	0,00	00013091 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM
038/000	RL	2,00	1,00	00016326 - CABO DE LUZ PP 750 V 2X1,5MM APROVADO PELO INMETRO

Descrição adicional:
rolo de 100 metros

039/000	RL	2,00	0,00	00016327 - CABO DE LUZ PP 750 V 2X2,5MM APROVADO PELO INMETRO
---------	----	------	------	---

Descrição adicional:
rolo de 100 metros

040/000	RL	4,00	0,00	00013060 - CABO DE LUZ PP 750V 3X10MM APROVADO PELO INMETRO
---------	----	------	------	---

Descrição adicional:
rolo de 100 metros

041/000	RL	4,00	0,00	00013079 - CABO DE LUZ PP 750V 3X6MM APROVADO PELO INMETRO
---------	----	------	------	--

Descrição adicional:
rolo 100 metros

042/000	UN	20,00	0,00	00022528 - CAIXA CONDULETE 4X2 P/ ELETRODUTO RÍGIDO 1/2 POLEGADA
043/000	UN	10,00	0,00	00022556 - CAIXA DE MONTAGEM ELÉTRICA PAINEL 40X30X20 C/FLANGE
044/000	BRR	15,00	0,00	00020852 - CANO GALVANIZADO 20MM OU 1/2, BARRA 6,00 METROS
045/000	BRR	15,00	0,00	00020853 - CANO GALVANIZADO 25MM OU 3/4, BARRA 6,00 METROS
046/000	BRR	20,00	0,00	00020854 - CANO GALVANIZADO 32MM OU 1, BARRA 6,00 METROS
047/000	BRR	20,00	0,00	00020855 - CANO GALVANIZADO PAREDE 3,6MMX40MM OU 1. 1/4, BARRA 6,00 M
048/000	BRR	65,00	0,00	00020856 - CANO GALVANIZADO PAREDE 3,6MMX50MM OU 1.1/2, BARRA 6,00 M
049/000	BRR	250,00	0,00	00013093 - CANO PVC SOLDÁVEL BITOLA 20; DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO 20MM; ESPESSURA DA PAREDE 2,10MM; COMPRIMENTO 6,00M (NBR 9053, NBR 64383).
050/000	BRR	400,00	0,00	00013096 - CANO PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25; DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO 25MM; ESPESSURA DA PAREDE 2,10MM; COMPRIMENTO 6,00M, (NBR 9053, NBR 6483).
051/000	BRR	250,00	0,00	00013097 - CANO PVC SOLDÁVEL, BITOLA 32; DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO 32MM; ESPESSURA DA PAREDE 2,40MM; COMPRIMENTO



				6,00M (NBR 9053, NBR 6483).
052/000	BRR	150,00	0,00	00014713 - CANO PVC SOLDÁVEL, BITOLA 40; DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO 40MM; ESPESSURA DA PAREDE 2,40MM; COMPRIMENTO DO TUBO 6,00 M (NBR 6483)
053/000	BRR	100,00	0,00	00020857 - CANO PVC SOLDÁVEL, BITOLA 50; DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO 50MM; ESPESSURA DA PAREDE 2,40MM; BARRA 6,00 METROS (NBR 9053, NBR6483)
054/000	BRR	15,00	0,00	00020858 - CANO PVC, ROSCÁVEL 1 . ¼ , BARRA 6 METROS
055/000	UN	100,00	0,00	00020859 - CAPACITOR DE PARTIDA 270-324UF 220V
056/000	UN	100,00	0,00	00020860 - CAPACITOR PERMANENTE 20 UF MÍNIMO 380 V
057/000	UN	100,00	0,00	00020861 - CAPACITOR PERMANENTE 30 UF MÍNIMO 380 V
058/000	UN	100,00	0,00	00020862 - CAPACITOR PERMANENTE 35 UF MÍNIMO 380 V
059/000	UN	100,00	0,00	00020863 - CAPACITOR PERMANENTE 40 UF MÍNIMO 380 V
060/000	UN	100,00	0,00	00020864 - CAPACITOR PERMANENTE 50 UF MÍNIMO 380 V
061/000	UN	50,00	1,00	00024638 - CHAPEU INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
062/000	UN	10,00	0,00	00022545 - CHAVE DE FENDA 3/16X6
063/000	UN	2,00	0,00	00022604 - CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA REDE/GERADOR DE 250A E 380V, 4 POLOS.
064/000	UN	10,00	0,00	00015065 - CHAVE PHILLIPS TWISTER 3/16 X 6"
065/000	UN	50,00	0,00	00022594 - CHAVE TESTE 140MM 500V
066/000	UN	400,00	0,00	00013098 - COLA PVC BISNAGA 75 GRAMAS
067/000	UN	30,00	0,00	00022529 - CONDUÍTE SOBREPOR ELETRODUTO 1/2 PVC 1,5CM
068/000	UN	50,00	0,00	00022554 - CONDUTOR TIPO BORNE 6MM
069/000	UN	20,00	0,00	00016952 - CONECTOR GRAMPO P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA
070/000	UN	200,00	1,00	00020865 - CONECTOR PARALELO 1 PARAFUSO
071/000	UN	200,00	1,00	00022541 - CONECTOR PERFURANTE 16 A 120MM
072/000	UN	15,00	0,00	00020868 - CONTATOR TRIPOLAR COM BOBINA 220V 25A
073/000	UN	30,00	0,00	00020869 - CONTATOR TRIPOLAR COM BOBINA 220V 32A
074/000	UN	30,00	0,00	00020870 - CONTATOR TRIPOLAR COM BOBINA 220V 40A
075/000	UN	30,00	0,00	00022639 - CONTATORA AUXILIAR 10 A
076/000	UN	100,00	0,00	00022574 - DISCO DE CORTE 180X6X22,23MM ABNT NBR 16245
077/000	UN	50,00	0,00	00022573 - DISCO DE DESBASTE 180X6X22,23MM
078/000	UN	20,00	0,00	00022578 - DISCO FLOP GRÃO 120 180MMX22,23
079/000	UN	20,00	0,00	00022577 - DISCO FLOP GRÃO 80 180MMX22,23
080/000	UN	15,00	0,00	00022405 - DISJUNTOR 63A MONOFÁSICO
081/000	UN	10,00	0,00	00020872 - DISJUNTOR BIPOLAR 25A
082/000	UN	15,00	0,00	00020873 - DISJUNTOR BIPOLAR 32A
083/000	UN	15,00	0,00	00020874 - DISJUNTOR BIPOLAR 40A
084/000	UN	15,00	0,00	00020876 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A
085/000	UN	20,00	0,00	00020878 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A
086/000	UN	15,00	0,00	00022540 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
087/000	UN	20,00	0,00	00022051 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A
088/000	UN	10,00	0,00	00016951 - DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DPS 20KVA
089/000	UN	60,00	0,00	00018378 - DISPOSITIVO DPS UNIPOLAR 275V 45KA



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



090/000	KG	20,00	0,00	00015211 - ELETRODO 4MM 7018
091/000	KG	4,00	0,00	00022569 - ELETRODO 6013 2,5MM CX 5 KG
Descrição adicional: caixa de 5kg				
092/000	KG	8,00	0,00	00022570 - ELETRODO 6013 3,25MM CX 5 KG
093/000	KG	20,00	0,00	00022571 - ELETRODO 6013 4MM CX 5 KG
094/000	KG	5,00	0,00	00014948 - ELETRODO 7018 3.25 DENVER
Descrição adicional: caixa com 5 kg				
095/000	KG	2,00	0,00	00022572 - ELETRODO FERRO FUNDIDO 3,25MM LIMÁVEL AWS NICI CX 5 KG
096/000	KG	20,00	0,00	00022568 - ELETRODO SOLDA LATÃO OXIGÊNIO 3MM
097/000	UN	10,00	0,00	00022576 - ESCOVA P/ ESMERIL 6X3/4
098/000	RL	5,00	0,00	00016337 - FIO ANTICHAMAS FLEXÍVEL 1X1,5MM APROVADO PELO INMETRO
Descrição adicional: rolo 100 metros				
099/000	RL	4,00	0,00	00020885 - FIO ANTICHAMAS FLEXÍVEL 1X2,5MM APROVADO PELO INMETRO
Descrição adicional: rolo 100 metros				
100/000	RL	4,00	0,00	00016338 - FIO ANTICHAMAS FLEXÍVEL 1X4,0MM APROVADO PELO INMETRO
Descrição adicional: rolo 100 metros				
101/000	RL	3,00	0,00	00016339 - FIO ANTICHAMAS FLEXÍVEL 1X6,00MM APROVADO PELO INMETRO
Descrição adicional: rolo 100 metros				
102/000	RL	6,00	0,00	00020727 - FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6MM
Descrição adicional: rolo de 100 metros				
103/000	RL	4,00	0,00	00013067 - FIO PARALELO 2X1,50MM APROVADO PELO INMETRO
Descrição adicional: rolo 100 metros				
104/000	RL	4,00	0,00	00013070 - FIO PARALELO 2X2,5MM APROVADO PELO INMETRO
Descrição adicional: rolo 100 metros				
105/000	UN	40,00	0,00	00018065 - FITA AUTOFUSÃO A BASE DE BORRACHA EPR PARA ISOLAÇÃO EM EMENDAS DE CABOS ELÉTRICOS EM TENSÕES DE ATÉ 69KV. MEDIDAS 19MM X 0,76MM X 10M
106/000	UN	300,00	0,00	00018067 - FITA ISOLANTE A BASE DE BORRACHA PARA ISOLAÇÃO EM EMENDAS DE CABOS ELÉTRICOS. MEDIDAS 18MM X 0,13MM X 20 M
107/000	UN	100,00	0,00	00022640 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M
108/000	PAC	20,00	0,00	00022595 - GRAMPO FIXA FIO ALVENARIA PCT 100 C/UND
109/000	UN	20,00	0,00	00022537 - HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA
110/000	UN	20,00	0,00	00022533 - INTERRUPTOR C/ TOMADA EMBUTIR



111/000	UN	20,00	0,00	00022591 - INTERRUPTOR DE BOTÃO GIRATORIO TRAVAMENTO AUTOMÁTICO 2 CONTATOS NO 4 BORNES
112/000	UN	10,00	0,00	00021042 - INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES
113/000	UN	20,00	0,00	00022534 - INTERRUPTOR DUPLO
114/000	UN	10,00	0,00	00013183 - ISOLADOR ROLDANA 76X79
115/000	UN	200,00	0,00	00020889 - JOELHO PVC 20 X1/2
116/000	UN	200,00	0,00	00020890 - JOELHO PVC 25 X 3/4
117/000	UN	200,00	0,00	00020891 - JOELHO PVC 25 X1/2
118/000	UN	200,00	0,00	00013103 - JOELHO ROSCÁVEL 3/4
119/000	UN	200,00	0,00	00018069 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM
120/000	UN	200,00	0,00	00018071 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM
121/000	UN	200,00	0,00	00018072 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM
122/000	UN	200,00	0,00	00018073 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM
123/000	UN	100,00	0,00	00018074 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM
124/000	UN	5,00	0,00	00022593 - KIT SERRA COPO COM 9 PEÇAS METAL/MADEIRA 22MM A 64MM
125/000	UN	100,00	0,00	00022525 - LÂMPADA FLUORESCENTE 4U 59W E27 LUZ BRANCA
126/000	UN	1.200,00	1,00	00022588 - LÂMPADA LED 40W BASE E27
127/000	UN	300,00	0,00	00022526 - LÂMPADA LED BULBO 50W
128/000	UN	100,00	0,00	00018224 - LAMPADA TUBULAR LED 18/20W

Descrição adicional:
lâmpada com 120cm

129/000	UN	100,00	1,00	00013072 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W
130/000	UN	100,00	1,00	00013073 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W
131/000	UN	100,00	1,00	00013071 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W
132/000	UN	80,00	1,00	00020902 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W
133/000	UN	100,00	0,00	00017240 - LUVA C/ROSCA 3/4
134/000	PAR	10,00	0,00	00017306 - LUVA COBERTURA EM VAQUETA
135/000	UN	150,00	0,00	00012976 - LUVA DE CORRER 25MM
136/000	UN	100,00	0,00	00016355 - LUVA DE CORRER 32MM
137/000	UN	100,00	0,00	00016356 - LUVA DE CORRER 40MM
138/000	UN	100,00	0,00	00016357 - LUVA DE CORRER 50MM
139/000	UN	50,00	0,00	00013164 - LUVA GALVANIZADA DE 1'X1/2
140/000	UN	50,00	0,00	00020905 - LUVA GALVANIZADA DE 1". ¼
141/000	PAR	10,00	0,00	00022551 - LUVA PROTEÇÃO CLASSE (0)
142/000	UN	200,00	0,00	00020907 - LUVA PVC 20X1/2
143/000	UN	200,00	0,00	00020908 - LUVA PVC 25 X1/2
144/000	UN	200,00	0,00	00020909 - LUVA PVC 25X3/4
145/000	UN	200,00	0,00	00020910 - LUVA PVC 32X1"
146/000	UN	150,00	0,00	00020911 - LUVA PVC 40X1.1/4
147/000	UN	100,00	0,00	00020912 - LUVA PVC 50X1.1/2
148/000	UN	350,00	0,00	00010255 - LUVA SOLDÁVEL 20MM
149/000	UN	350,00	0,00	00010256 - LUVA SOLDÁVEL 25MM
150/000	UN	350,00	0,00	00013110 - LUVA SOLDÁVEL 32MM
151/000	UN	350,00	0,00	00013111 - LUVA SOLDÁVEL 40MM



152/000	UN	200,00	0,00	00010354 - LUVA SOLDAVEL 50MM
153/000	M	50,00	0,00	00020933 - MANGUEIRA PEAD PRETA 40MM
154/000	M	50,00	0,00	00025149 - MANGUEIRA PEAD PRETA 50MM

Descrição adicional:
PN 16

155/000	M	50,00	0,00	00020934 - MANGUEIRA PEAD PRETA 63MM
156/000	UN	50,00	0,00	00022582 - NIPLE GALVANIZADO 1.1/2 X 1.1/4
157/000	UN	50,00	0,00	00022581 - NIPLE GALVANIZADO 2 X 1.1/2
158/000	UN	10,00	0,00	00022543 - PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 5/8X8 C/POLCA E ARRUELA
159/000	UN	10,00	0,00	00022575 - PEDRA P/ ESMERIL GRÃO MÉDIO FURO MEIA POLEGADA 152,4X19X31.8
160/000	UN	30,00	0,00	00022527 - PLAFON P/ DUAS LÂMPADAS
161/000	UN	50,00	0,00	00017899 - PLAFON P/ UMA LÂMPADA
162/000	UN	15,00	0,00	00022561 - POSTE MONOFÁSICO PADRÃO RGE COMPLETO 7,5M
163/000	UN	15,00	0,00	00022560 - POSTE TRIFÁSICO PADRÃO RGE COMPLETO 7,5M
164/000	RL	1,00	0,00	00022524 - RAMAL 10MM MONOFÁSICO ROLO 100M
165/000	UN	100,00	0,00	00013077 - REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 150W
166/000	UN	100,00	0,00	00013078 - REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 250W
167/000	UN	50,00	0,00	00013076 - REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 70W
168/000	PAC	4,00	0,00	00020939 - REBITE 4 X 18 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES
169/000	PAC	2,00	0,00	00020940 - REBITE 6,2 X 22 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES
170/000	UN	100,00	0,00	00017297 - REFLETOR LED 100W LUZ BRANCA
171/000	UN	100,00	0,00	00019561 - REFLETOR LED 200W LUZ BRANCA
172/000	UN	150,00	0,00	00013113 - REGISTRO PRESSÃO 3/4 ROSCA EXTERNA
173/000	UN	100,00	0,00	00013114 - REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25MM
174/000	UN	100,00	0,00	00013115 - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM
175/000	UN	150,00	0,00	00013139 - REGISTRO SOLDÁVEL 25MM
176/000	UN	150,00	0,00	00016362 - REGISTRO SOLDÁVEL 32MM
177/000	UN	100,00	0,00	00016363 - REGISTRO SOLDÁVEL 40MM
178/000	UN	100,00	0,00	00016364 - REGISTRO SOLDÁVEL 50MM
179/000	UN	15,00	0,00	00016365 - REGUA DE 5 TOMADAS COMPLETA
180/000	UN	30,00	0,00	00022602 - RELÉ DE SOBRECARGA/TÉRMICO 17 À 25A, PARA CONTATOR 40A
181/000	UN	30,00	0,00	00022603 - RELÉ DE SOBRECARGA/TÉRMICO 23 À 32A, PARA CONTATOR 40A
182/000	UN	40,00	0,00	00020917 - RELÉ DE TEMPO COM AJUSTE INICIAL EM 0,3 SEGUNDOS, 220V, PARA TRILHO DIN
183/000	UN	20,00	0,00	00020918 - RELÉ FALTA DE FASE 380V
184/000	UN	1.000,00	0,00	00013063 - RELÉ FOTOELÉTRICO 220V; ELÉTRICO-MAGNÉTICO COM CONTATO EM LIGA DE PRATA, CARGA MÁXIMA 1800VA/1000WATTS 50/60HZ, COM CONTATOS NORMALMENTE FECHADOS; (NBR5123); SEM COMPONENTES ELETRÔNICOS
185/000	UN	10,00	0,00	00020920 - RELÉ SOBRE CARGA/TÉRMICO 09 À 13A
186/000	UN	10,00	0,00	00020921 - RELÉ SOBRE CARGA/TÉRMICO 12 À 18A
187/000	UN	15,00	0,00	00020922 - RELÉ SOBRE CARGA/TÉRMICO 17 À 25A
188/000	UN	15,00	0,00	00020923 - RELÉ SOBRE CARGA/TÉRMICO 25 À 32A



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



189/000	PAC	5,00	0,00	00022535 - REPARO SALVA CAIXA DE LUZ PVC
Descrição adicional: pacote com 10 unidades				
190/000	UN	10,00	0,00	00019252 - SUPORTE PARA LÂMPADA
Descrição adicional: fluorescente 120cm s/reator 2x18/2x20 led				
191/000	UN	200,00	0,00	00013074 - SUPORTE PORCELANA E27 S/ABAS
192/000	UN	100,00	0,00	00013059 - SUPORTE PORCELANA E40 S/ABAS
193/000	UN	200,00	0,00	00013116 - TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM
194/000	UN	200,00	0,00	00013117 - TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM
195/000	UN	200,00	0,00	00020924 - TAMPÃO SOLDÁVEL 32 MM
196/000	UN	100,00	0,00	00020925 - TÊ MISTO 20 X ½
197/000	UN	100,00	0,00	00020926 - TÊ MISTO 25 X ¾
198/000	UN	100,00	0,00	00013121 - TÊ SOLDÁVEL 20MM
199/000	UN	100,00	0,00	00020927 - TÊ SOLDÁVEL 25 MM
200/000	UN	100,00	0,00	00013123 - TÊ SOLDÁVEL 32MM
201/000	UN	100,00	0,00	00013124 - TÊ SOLDÁVEL 40MM
202/000	UN	100,00	0,00	00013125 - TÊ SOLDÁVEL 50MM
203/000	UN	50,00	0,00	00020928 - TEMPORIZADOR MECÂNICO/ANALÓGICO DE TOMADA 220V
204/000	PAC	2,00	0,00	00022585 - TERMINAL FÊMEA PRE ISOLADO 1,5MM A 2,5MM PCT 100 C/UND
205/000	PAC	4,00	0,00	00022586 - TERMINAL FÊMEA PRE ISOLADO 4MM A 6MM PCT 100 C/UND
206/000	PAC	2,00	0,00	00022538 - TERMINAL ILHÓS 2,5MM PCT C/100
207/000	PAC	2,00	0,00	00022634 - TERMINAL ILHOS 6MM PRE ISOLADO PCT C/100
208/000	PAC	2,00	0,00	00022539 - TERMINAL ILHOS PRE ISOLADO 4MM
209/000	PAC	2,00	0,00	00016893 - TERMINAL PRE ISOLADO ILHOS 1,5MM PCT C/100
210/000	UN	2,00	0,00	00016895 - TERMINAL PRE ISOLADO ILHOS 10MM PCT C/100
211/000	UN	150,00	0,00	00022532 - TOMADA DUPLA 20A EMBUTIR
212/000	UN	30,00	0,00	00022536 - TOMADA DUPLA DE SOBREPOR
213/000	UN	20,00	0,00	00022553 - TOMADA MONOFÁSICA INDUSTRIAL 20A C/ TAMPA EMBUTIR
214/000	UN	10,00	0,00	00022552 - TOMADA TRIFÁSICA INDUSTRIAL 32A EMBUTIR
215/000	UN	150,00	0,00	00020929 - TORNEIRA PLÁSTICA PVC ½ PARA JARDIM
216/000	UN	5,00	0,00	00022542 - TRILHO DIN P/ DISJUNTOR 50CM
217/000	UN	10,00	0,00	00025150 - UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 40X40
218/000	UN	10,00	0,00	00025151 - UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50X50
219/000	UN	10,00	0,00	00025152 - UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 63X63
220/000	UN	20,00	0,00	00022565 - VALVULA DE RETENÇÃO DE LATÃO HORIZONTAL 1".1/2
221/000	UN	20,00	0,00	00022564 - VALVULA DE RETENÇÃO DE LATÃO HORIZONTAL 1".1/4
222/000	UN	20,00	0,00	00022566 - VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 2"
223/000	KG	10,00	0,00	00022567 - VARA ELETRODO COBRE VERMELHO 2,5MM
224/000	UN	20,00	0,00	00020703 - VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO DIGITAL AC 0-100ª 22MM

**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR:****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção dos Departamentos e Secretarias desta municipalidade.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos destinados à manutenção, reparos e melhorias nas estruturas físicas dos prédios públicos pertencentes aos diversos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal de Porto Lucena – RS.

A aquisição desses materiais se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. As demandas por manutenção, muitas vezes, surgem de forma emergencial e imprevisível, sendo imprescindível que a Administração disponha de materiais adequados e de pronta entrega para atendimento imediato.

Dessa forma, considerando a diversidade e a imprevisibilidade das necessidades ao longo do exercício, opta-se pela realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** sob o **Sistema de Registro de Preços**, o que possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas, racionalização das contratações, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme preconizam os princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

O Sistema de Registro de Preços é o mais adequado, visto que permite a contratação futura e conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e o comprometimento de recursos com materiais que podem não ser utilizados, além de permitir o atendimento a diversas unidades administrativas por meio de uma única ata de registro, trazendo benefícios logísticos e financeiros.

Por fim, ressalta-se que a presente aquisição visa atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas, contribuindo para a conservação do patrimônio público e a segurança de servidores e usuários dos serviços municipais.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização de processo licitatório para o **Registro de Preços de materiais elétricos e hidráulicos**, com vistas a atender as demandas da Administração Municipal de forma eficiente, transparente e conforme a legislação vigente.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos nº 99/2024 - Pregão Presencial nº 14/2024 - Sistema de Registro de Preços).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 666.455,39 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Lucena - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção dos Departamentos e Secretarias desta municipalidade.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD
01	Pct c/100	Abraçadeira nylon 100mmx2,5mm	20
02	Pct c/100	Abraçadeira nylon 300mmx4,8mm	20
03	Pct c/100	Abraçadeira nylon 200mmx4,8mm	20
04	Un	Abraçadeira p/ condutele ½ pvc	30
05	Un	Adaptador PVC Soldável 20 x ½	100
06	Un	Adaptador PVC Soldável 25 x ¾	200
07	Un	Adaptador PVC Soldável 50 x 1.1/2	200
08	Un	Adaptador PVC Soldável 32 x 1'	100
09	Un	Adaptador PVC Soldável 40 x 1.1/4	100
10	Un	Adaptador condutele ½ pvc	30
11	Un	Adaptador PEAD de Compressão 25x3/4, rosca fêmea	50
12	Un	Adaptador PEAD de Compressão 25x3/4, rosca macho	50
13	Un	Adaptador PEAD de Compressão 40x1.1/4, rosca fêmea	50
14	Un	Adaptador PEAD de Compressão 40x1.1/4, rosca macho	50
15	Un	Adaptador PEAD de Compressão 50x1.1/2, rosca fêmea	50
16	Un	Adaptador PEAD de Compressão 50x1.1/2, rosca macho	50
17	Un	Adaptador PEAD de Compressão 63x2, rosca fêmea	50
18	Un	Adaptador PEAD de Compressão 63x2, rosca macho	50
19	Un	Adaptador Soldável pvc 40 x 1.1/2	70
20	Un	Adaptador Soldável pvc 50 x 2"	50
21	Un	Alicate universal 8 polegadas 1000v	10
22	Un	Amperímetro analógico 0-30A 65x65mm	20
23	Un	Armação AS 11 p/ roldana porcelana	10



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



24	Un	Barramento terra 8 furos	20
25	Un	Base para adaptar fotocélula plástica	250
26	Un	Botão de comando duplo verde e vermelho	20
27	Un	Braço para instalação de iluminação 1mt	50
28	Un	Bucha de redução galvanizado 1.1/2 x 1.1/4	50
29	Un	Bucha de redução galvanizado 2 x 1.1/2	50
30	Un	Bucha redução roscável 1.1/2 x 1.1/4	50
31	Un	Bucha redução roscável 1.1/4x1"	100
32	Un	Bucha redução roscável 1"x3/4	100
33	Un	Bucha redução roscável 2x1.1/2	100
34	Un	Bucha Redução soldável 25 x 20 mm	200
35	Un	Bucha Redução soldável 32 x 25 mm	200
36	Un	Bucha Redução soldável 40 x 32 mm	200
37	Un	Bucha Redução Soldável 50 x 40 mm	200
38	Rolo 100m	Cabo de Luz PP 750 V 2 x 1,5mm aprovado pelo INMETRO	02
39	Rolo 100m	Cabo de Luz PP 750 V 2 x 2,5mm aprovado pelo INMETRO	02
40	Rolo 100m	Cabo de Luz PP 750 V 3 x 10mm aprovado pelo INMETRO	04
41	Rolo 100m	Cabo de Luz PP 750 V 3 x 6 mm aprovado pelo INMETRO	04
42	Un	Caixa condutele 4x2 p/ eletroduto rígido ½ polegada	20
43	Un	Caixa de montagem elétrica painel 40x30x20 c/ flange	10
44	Barra	Cano galvanizado 20mm ou ½, barra 6,00 metros	15
45	Barra	Cano galvanizado 25mm ou ¾, barra 6,00 metros	15
46	Barra	Cano galvanizado 32mm ou 1", barra 6,00 metros	20
47	Barra	Cano galvanizado parede 3,6mmx40mm ou 1. ¼, barra 6,00 M	20
48	Barra	Cano galvanizado parede 3,6mmx50mm ou 1.1/2, barra 6,00 M	65
	Barra	Cano PVC Soldável BITOLA 20; Diâmetro Externo do tubo 20 mm;Espessura da Parede	250



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



49		2,10mm; barra 6,00 metros (NBR 9053, NBR6483)	
50	Barra	Cano PVC Soldável BITOLA 25; Diâmetro Externo do tubo 25 mm; Espessura da Parede 2,10mm; barra 6,00 metros (NBR 9053, NBR 6483).	400
51	Barra	Cano PVC Soldável BITOLA 32; Diâmetro Externo do tubo 32 mm; Espessura da Parede 2,40mm; barra 6,00 metros, (NBR 9053, NBR 6483).	250
52	Barra	Cano PVC soldável bitola 40; Diâmetro Externo do tubo 40mm; Espessura da parede 2,40mm; barra 6,00 metros (NBR 6483).	150
53	Barra	Cano PVC Soldável, BITOLA 50; Diâmetro Externo do tubo 50mm; Espessura da Parede 2,40mm; barra 6,00 metros (NBR 9053, NBR6483)	100
54	Barra	Cano PVC, Roscável 1 . ¼ , barra 6 metros	15
55	Un	Capacitor de Partida 270-324uf 220V	100
56	Un	Capacitor Permanente 20 uf mínimo 380 V	100
57	Un	Capacitor Permanente 30 uf mínimo 380 V	100
58	Un	Capacitor Permanente 35 uf mínimo 380 V	100
59	Un	Capacitor Permanente 40 uf mínimo 380 V	100
60	Un	Capacitor Permanente 50 uf mínimo 380 V	100
61	Un	Chapeu instalação iluminação	50
62	Un	Chave de fenda 3/16x6	10
63	Un	Chave de transferência automática rede/gerador de 250A e 380v, 4 polos.	02
64	Un	Chave phillips 3/16x6	10
65	Un	Chave teste 140mm 500v	50
66	Un	Cola PVC bisnaga 75 gramas ABNT NBR 14725-4 qualidade igual ou superior as marcas tigre, amanco ou krona	400
67	Un	Conduite sobrepor eletroduto ½ pvc 1,5m	30
68	Un	Condutor tipo borne 6mm	50
69	Un	Conector grampo p/ haste terra ½ polegada	20
70	Un	Conector paralelo 1 parafuso	200
71	Un	Conector perfurante 16 a 120mm	200
72	Un	Contator Tripolar com Bobina 220V 25A	15



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



73	Un	Contator Tripolar com Bobina 220V 32A	30
74	Un	Contator Tripolar com Bobina 220V 40A	30
75	Un	Contatora auxiliar 10A	30
76	Un	Disco de corte 180x1,6x22,23mm abnt nbr 16245	100
77	Un	Disco de desbaste 180x6x22, 23mm	50
78	Un	Disco Flop grão 120 180mmx22, 23	20
79	Un	Disco Flop grão 80 180mmx22, 23	20
80	Un	Disjuntor monofásico 63 A curva B ou C	15
81	Un	Disjuntor bipolar 25 A curva B ou C	10
82	Un	Disjuntor bipolar 32 A curva B ou C	15
83	Un	Disjuntor bipolar 40 A curva B ou C	15
84	Un	Disjuntor monofásico 25 A curva B ou C	15
85	Un	Disjuntor monofásico 40 A curva B ou C	20
86	Un	Disjuntor trifásico 40 A curva B ou C	15
87	Un	Disjuntor trifásico 63 A curva B ou C	20
88	Un	Dps monofásico 20 kva	10
89	Un	DPS monofásico 275v 45kva	60
90	Cx 5 kg	Eletrodo 7018 4mm	20
91	Cx 5 kg	Eletrodo 6013 2,5mm	04
92	Cx 5 kg	Eletrodo 6013 3,25mm	08
93	Cx 5 kg	Eletrodo 6013 4mm	20
94	Cx 5 kg	Eletrodo 7018 3,25mm	05
95	Cx 5 kg	Eletrodo ferro fundido 3,25mm limável AWS NICI	02
96	Kg	Eletrodo solda latão oxigênio 3mm	20
97	Und	Escova p/ esmeril 6x3/4	10
98	Rolo 100m	Fio antichamas flexível 1x1,5mm aprovado pelo INMETRO	05
99	Rolo 100m	Fio antichamas flexível 1x2,5mm aprovado pelo INMETRO	04
100	Rolo 100m	Fio antichamas flexível 1x4,0mm aprovado pelo INMETRO	04
101	Rolo 100m	Fio antichamas flexível 1x6,0mm aprovado pelo INMETRO	03



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



102	Rolo 100m	Fio Elétrico cabo flexível 6mm aprovado pelo INMETRO	06
103	Rolo 100m	Fio paralelo 2 x 1,5mm aprovado pelo INMETRO	04
104	Rolo 100m	Fio Paralelo 2 x 2,5mm aprovado pelo INMETRO	04
105	Un	Fita autofusão a base de borracha EPR para isolação em emendas de cabos elétricos em tensões de até 69KV. Medidas 19mm x 0,76mm x 10m	40
106	Un	Fita isolante a base de borracha para isolação em emendas de cabos elétricos. Medidas 18mm x 0,13mm x 20 m	300
107	Un	Fita veda rosca 18mmx50m	100
108	Pct	Grampo fixa fio alvenaria pct 100 c/und	20
109	Un	Haste aterramento ½ polegada	20
110	Un	Interruptor c/ tomada embutir	20
111	Un	Interruptor de botão giratório travamento automático 2 contatos NO 4 bornes	20
112	Un	Interruptor de sobrepor simples	10
113	Un	Interruptor duplo	20
114	Un	Isolador roldana de porcelana 76x79	10
115	Un	Joelho PVC 20 x1/2	200
116	Un	Joelho PVC 25 x ¾	200
117	Un	Joelho PVC 25 x1/2	200
118	Un	Joelho Roscável ¾	200
119	Un	Joelho Soldável 90°20 mm	200
120	Un	Joelho Soldável 90°25 mm	200
121	Un	Joelho soldável 90°32mm	200
122	Un	Joelho soldável 90°40mm	200
123	Un	Joelho soldável 90°50mm	100
124	Un	Kit serra copo com 9 peças metal/madeira 22mm a 64mm	05
125	Un	Lâmpada fluorescente 4u 59w E27 luz branca	100
126	Un	Lâmpada led 40w base e27	1.200
127	Un	Lâmpada led bulbo 50w	300



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



128	Un	Lâmpada Led tubo T8 18w 120 cm luz branca	100
129	Un	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W	100
130	Un	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W	100
131	Un	Lâmpada Vapor de Sódio 70 W	100
132	Un	Luminária publica de LED 150w	80
133	Un	Luva ¾ com Rosca Branca	100
134	Par	Luva de cobertura em vaqueta	10
135	Un	Luva de correr 25mm	150
136	Un	Luva de correr 32mm	100
137	Un	Luva de correr 40mm	100
138	Un	Luva de correr 50 mm	100
139	Un	Luva galvanizada de 1". ½	50
140	Un	Luva galvanizada de 1". ¼	50
141	Par	Luva de proteção classe (0)	10
142	Un	Luva PVC 20x1/2	200
143	Un	Luva PVC 25 x1/2	200
144	Un	Luva PVC 25x3/4	200
145	Un	Luva PVC 32x1"	200
146	Un	Luva PVC 40x1.1/4	150
147	Un	Luva PVC 50x1.1/2	100
148	Un	Luva Soldável 20 mm	350
149	Un	Luva Soldável 25 mm	350
150	Un	Luva soldável 32 mm	350
151	Un	Luva Soldável 40 mm	350
152	Un	Luva Soldável 50 mm	200
153	M	Mangueira PEAD Preta 40mm	50
154	M	Mangueira PEAD Preta 50mm	50
155	M	Mangueira PEAD Preta 63mm	50
156	Un	Niple galvanizado 1.1/2 x 1.1/4	50
157	Un	Niple galvanizado 2 x 1.1/2	50
158	Un	Parafuso cabeça quadrada 5/8x8 C/polca e arruela	10



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



159	Un	Pedra p/ esmeril grão médio furo meia polegada 152,4x19x31.8	10
160	Un	Plafon p/ duas lâmpadas	30
161	Un	Plafon p/ uma lâmpada	50
162	Un	Poste monofásico padrão RGE completo 7,5M	15
163	Un	Poste trifásico padrão RGE completo 7,5M	15
164	Rolo 100m	Ramal 10 mm monofásico rolo 100m	01
165	Un	Reator Externo Vapor de Sódio 150 W	100
166	Un	Reator Externo Vapor de Sódio 250 W	100
167	Un	Reator Externo Vapor de Sódio 70 W	50
168	Pct	Rebite 4 x18 mm, pacote com 100 unidades	04
169	Pct	Rebite 6,2 x 22 mm, pacote com 100 unidades	02
170	Un	Refletor led 100w luz branca	100
171	Un	Refletor led 200w luz branca	100
172	Un	Registro Pressão ¾ Rosca Externa	150
173	Un	Registro Pressão Soldável 25 mm	100
174	Un	Registro Soldável 20 mm	100
175	Un	Registro Soldável 25mm	150
176	Un	Registro Soldável 32 mm	150
177	Un	Registro Soldável 40 mm	100
178	Un	Registro Soldável 50 mm	100
179	Un	Régua de 5 tomadas completa	15
180	Un	Relé de sobrecarga/térmico 17 à 25A, para contator 40A	30
181	Un	Relé de sobrecarga/térmico 23 à 32A, para contator 40A	30
182	Un	Relé de Tempo com ajuste inicial em 0,3 segundos, 220V, para trilho DIN	40
183	Un	Relé Falta de Fase 380V	20
184	Un	Relé foto elétrico 220 v, Magnético com contato em liga de prata, carga máxima 1800va/1000watts 50/60Hz, com contatos normalmente fechados; (NBR5123).	1.000
185	Un	Relé Sobre Carga/Térmico 09 à 13A	10
186	Un	Relé Sobre Carga/Térmico 12 à 18A	10



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



187	Un	Relé Sobre Carga/Térmico 17 à 25A	15
188	Un	Relé Sobre Carga/Térmico 25 à 32A	15
189	Pct c/10 und	Reparo salva caixa de luz pvc	05
190	Un	Suporte p/ lâmpada fluorescente 120 cm s/reator 2x18/2x20 led.	10
191	Un	Suporte porcelana E27 s/abas	200
192	Un	Suporte porcelana E40 s/abas	100
193	Un	Tampão Soldável 20 mm	200
194	Un	Tampão Soldável 25 mm	200
195	Un	Tampão Soldável 32 mm	200
196	Un	Tê Misto 20 x 1/2	100
197	Un	Tê Misto 25 x 3/4	100
198	Un	Tê Soldável 20 mm	100
199	Un	Tê Soldável 25 mm	100
200	Un	Tê Soldável 32 mm	100
201	Un	Tê Soldável 40 mm	100
202	Un	Tê Soldável 50 mm	100
203	Un	Temporizador Mecânico/Analógico de tomada 220V	50
204	Pct c/100	Terminal fêmea pre isolado 1,5mm a 2,5mm pct 100 c/und	02
205	Pct c/100	Terminal fêmea pre isolado 4mm a 6mm pct 100 c/und	04
206	pct	Terminal ilhós 2,5mm	02
207	pct	Terminal ilhós 6 mm pre isolado pct c/100	02
208	pct	Terminal ilhós 4 mm pre isolado pct c/100	02
209	pct	Terminal ilhós 1,5mm pre isolado pct c/100	02
210	pct	Terminal ilhós 10mm pre isolado pct c/100	02
211	Un	Tomada dupla 20 A embutir	150
212	Un	Tomada dupla de sobrepor	30
213	Un	Tomada monofásica industrial 20 A c/ tampa embutir	20
214	Un	Tomada trifásica industrial 32 A embutir	10
215	Un	Torneira plástica PVC 1/2 para jardim	150



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



216	Un	Trilho Din p/ Disjuntor 50cm	05
217	Un	União de compressao PEAD 40x40	10
218	Un	União de compressao PEAD 50x50	10
219	Un	União de compressao PEAD 63x63	10
220	Un	Válvula de Retenção de latão Horizontal 1".1/2	20
221	Un	Válvula de Retenção de latão Horizontal 1".1/4	20
222	Un.	Válvula de retenção Horizontal em latão 2 polegadas	20
223	kg	Vara Eletrodo cobre vermelho 2,5mm	10
224	Un	Voltímetro Amperímetro digital ac 0-100A 22mm	20

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a **futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos**, visando suprir as demandas de **manutenção preventiva e corretiva** nas instalações físicas dos diversos Departamentos e Secretarias do Município de Porto Lucena – RS.

A manutenção contínua das estruturas públicas é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços prestados à população, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e o uso eficiente dos bens públicos. A natureza das necessidades é **variável e imprevisível**, o que justifica a **contratação por demanda**, conforme previsto no art. 6º, inciso XL, e art. 115 da **Lei nº 14.133/2021**, caracterizando o instrumento como **registro de preços**, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

A escolha da **modalidade Pregão Presencial** encontra respaldo no art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata da aquisição de bens comuns (materiais com especificações usuais no mercado), cuja disputa entre os fornecedores se dá com base nos **critérios de menor preço por item**.

O processo licitatório observará os princípios da **isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e interesse público**, conforme dispõe o art. 5º da referida legislação, além de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a contratação é justificada pela **necessidade contínua e rotineira de materiais para pequenos reparos**, manutenção de redes elétricas, hidráulicas, sistemas de iluminação, abastecimento de água, entre outros serviços essenciais ao funcionamento da estrutura administrativa municipal, escolas, unidades de saúde, centros comunitários, e demais prédios públicos.

Dessa forma, a aquisição futura e eventual dos materiais se mostra **tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente justificável**, observando-se ainda a **sustentabilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender à demanda contínua dos Departamentos e Secretarias da Administração Pública Municipal de Porto Lucena – RS, no que se refere à **aquisição de materiais elétricos e hidráulicos** necessários para **manutenção corretiva e preventiva** de prédios públicos, instalações e equipamentos vinculados ao Município.

A aquisição tem como objetivo garantir a **eficiência, segurança e regularidade** na prestação dos serviços públicos, assegurando o funcionamento adequado de escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços esportivos e demais estruturas municipais. O fornecimento regular desses insumos é fundamental para a rápida resposta às necessidades de manutenção, evitando interrupções nos serviços essenciais.

O fornecimento dos materiais será realizado por meio de **pregão presencial**, conforme as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. A contratação contemplará itens diversos do segmento elétrico e hidráulico, como fios, cabos, disjuntores, tomadas, conexões, tubos, torneiras, registros, entre outros, especificados no termo de referência, com a devida compatibilidade técnica e qualidade



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



exigida.

Espera-se, com essa solução, garantir **efetividade na gestão de recursos públicos**, com ampla concorrência, economicidade, qualidade nos materiais adquiridos e cumprimento das exigências legais, de forma a assegurar o atendimento pleno das necessidades operacionais dos órgãos municipais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Alvará de localização e funcionamento;

1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos nas letras "a" e "b" do item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

1.3. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) atestado de capacitação técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado.

1.7. DECLARAÇÕES

a) **declaração unificada** (não emprega menor; inidônea; condições de edital; responsável legal empresa; servidor público; nepotismo; reserva cargo pessoa com deficiência; compreensão de custos; requisitos de habilitação; comunicação futura; alteração de dados).

2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O Órgão Gerenciador, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

a) efetuar o pagamento à Detentora da Ata, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;



- b)** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c)** comunicar prontamente à Detentora da Ata, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- d)** notificar previamente à Detentora da Ata, quando da aplicação de penalidades.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 3.1.** A DETENTORA DA ATA deverá tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
- 3.2.** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 3.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendendo prontamente quaisquer reclamações.
- 3.4.** Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado.
- 3.5.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 3.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo licitatório.
- 3.7.** Comunicar ao **Órgão Gerenciador**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.8.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9.** Responder por todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial dos empregados e prepostos, obrigando-se a saldá-las na época devida.

4- DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

- 4.1.** A(s) solicitação(ões) de material (is) por parte do **Órgão Gerenciador** será (ão) feita (s) por Ordem (ns) de Fornecimento (s) e ou Empenho (s), que será (ão) enviado(s) para a Contratada via e-mail ou whatsapp.
- 4.2.** O(s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue(s) de acordo com a necessidade do Município, em até 7 (sete) dias após a emissão da Ordem de fornecimento/empenho, na Prefeitura Municipal de Porto Lucena – RS, situada na Praça Dom Felipe de Nadal, 299, Centro, em horário de expediente da Prefeitura Municipal, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Administração Municipal, ficando sob a responsabilidade da Empresa as despesas de transporte, carga, descarga e fretes.
- 4.2.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital.
- 4.3.** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 4.4.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do ato de entrega ao município.
- 4.5.** Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com este ato convocatório.
- 4.6.** Verificada a desconformidade de algum produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.7.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.8.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, sempre que requisitados, podendo o seu descumprimento resultar rescisão unilateral do contrato, sem qualquer indenização ao licitante vencedor.

5- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a Ata de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura,



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

5.2.O prazo para a assinatura do instrumento poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.3.A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

6- DAS PENALIDADES

6.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a)dar causa à inexecução parcial do contrato;

b)dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c)dar causa à inexecução total do contrato;

d)deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f)não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i)fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, obedecido o competente processo administrativo, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a)deixar de apresentar a documentação exigida no certame e em caso do licitante não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b)manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c)deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

d)executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

e)executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f)inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g)inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

h)causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

6.3. As sanções previstas do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.2 do presente Edital.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. A aplicação das sanções previstas no item 6.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do item 6.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

6.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “h” do item 6.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada sob o regime de **fornecimento parcelado**, de acordo com as necessidades da Administração, com **entrega imediata ou em prazo máximo estipulado no edital** e nos pedidos formalizados pela Administração, durante o período de validade da ata de registro de preços.

A execução do objeto observará os seguintes critérios:

1.Demandas Variáveis: As aquisições ocorrerão de forma fracionada, conforme a necessidade e conveniência da Administração, não sendo obrigatório o consumo total dos itens registrados.

2.Entrega dos Materiais: Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal (almoxarifado ou unidade requisitante), no prazo estabelecido no edital e nas ordens de fornecimento, devidamente embalados, com nota fiscal e em conformidade com as especificações exigidas.

3.Vigência da Ata de Registro de Preços: A ata terá vigência de 1(um) ano, contados a partir da data de sua assinatura,



conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, art. 82.

4.Fiscalização e Recebimento: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo o recebimento dos materiais condicionado à verificação de sua conformidade com os padrões de qualidade e quantidade previstos.

5.Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal regular, respeitando os prazos estipulados no contrato e na legislação vigente.

6.Responsabilidades da Contratada: A contratada deverá garantir a qualidade e a procedência dos materiais, responsabilizando-se por quaisquer vícios ou defeitos identificados dentro do prazo legal de garantia, sendo obrigada a realizar a substituição imediata do item em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega ficará a cargo do Setor de Almoxarifado.

Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos que não satisfaçam as especificações estabelecidas.

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização de que trata este Edital não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implica corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

- a)**representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b)**realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c)**manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- d)**comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Secretaria de Administração e Fazenda, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas neste Termo

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura pelo licitante vencedor. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da ATA.

Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/08/2025

Hora: 10:54:46



A Detentora da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Havendo necessidade de trocas dos itens por imperfeições ou qualquer outro motivo que não possa ser utilizado, o pagamento não será efetivado, nestes casos, a contratada deverá recompor o item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, de forma legível, o número da conta da empresa, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento (ou instrumento equivalente), com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 666.455,39 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2025, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Lucena - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de processo licitatório sistema de registro de preços, não é possível definir adequação orçamentária.

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 5 de Agosto de 2025